

Autoriza a doação de terreno
à Escola Comercial Roberto Simonsen.

C PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Escola Comercial Roberto Simonsen o terreno público localizado entre a Avenida Benjamin Constant, a quadra situada entre as ruas 2, 6 e a avenida 3 (perimetral), com frente para a citada avenida 3 e fundos para terreno público fronteiro à Rua 2, tudo encravado no JARDIM BRASIL, para construção do edifício e instalações do referido estabelecimento de ensino.

Art. 2º - A Escola Roberto Simonsen deverá providenciar o início de suas obras dentro do prazo de vinte e quatro meses, sob pena de caducar a presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revocadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 20 de JUNHO DE 1959,
70º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.


Nabor Wanderley da Nobrega
PREFEITO


Francisco Soares de Sá
SECRETÁRIO